



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO Nº 050/2023

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(atendendo a LC 147/2014)

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento das interessadas que na data, horário e local abaixo indicado, será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme objeto descrito no item 02 deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "**MENOR VALOR UNITÁRIO**", a qual será regida pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 102 de 23 de junho de 2022 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e pelos Artigos 42, 43 e 46 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto 2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 26 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:31 horas do dia 26 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://bll.org.br>

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Frei Vito Berscheid, nº 708

E-mail: licitacoespsmsi@yahoo.com.br

Telefone: (0xx46) 3246 1166

SUPOORTE TÉCNICO FORNECEDORES

[\(41\) 3097-4600](tel:(41)3097-4600)

contato@bll.org.br

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do sistema BLLCOMPRAS pelo site <https://bll.org.br>;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

1.2) Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:

<https://bll.org.br> e www.saudadedoiguacu.pr.gov.br;

1.3) A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa;

1.4) O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como, assegurando o direito de exclusividade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme redação da Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014;

1.5) Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito por BLLCOMPRAS e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2) DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e barracas para a implantação da Feira Livre para produtores rurais do município de Saudade do Iguaçu-PR, conforme CONVENIO N° 361/2022 – SEAB.

3) DO PREÇO E VALOR TOTAL MÁXIMO

3.1) **PREÇO MÁXIMO**: Os preços unitários estão dispostos no Anexo I do Edital;

3.2) **VALOR TOTAL MÁXIMO**: **R\$ 112.590,38** (cento e doze mil quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

4) DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, como se transcrito nele estivesse, os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço, **após a Etapa de Lances**;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV – Minuta do Contrato de Fornecimento.

5) DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

5.1) O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br>.

5.2) A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 26 de maio de 2023 às 08h31min, no site <https://bll.org.br>, nos termos das condições descritas neste Edital e início da disputa de preços conforme horário estabelecido no Edital.

6) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

6.1) O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR UNITÁRIO**, observadas às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

6.2) Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

7) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1) Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão público certame.

7.1.1) As impugnações deverão ser inseridas na plataforma BLLCOMPRAS até 3 (três) dias úteis antes da disputa de lances;

7.1.2) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

7.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante;

7.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma BLLCOMPRAS;

7.3.1) O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4.1) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7.4.2) As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

8) DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1) Para participação neste Pregão as empresas deverão ter ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLLCOMPRAS, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 3, de 26 de abril de 2018.

8.1.1) As empresas interessadas deverão providenciar o cadastramento junto a plataforma BLLCOMPRAS conforme informações constantes no termo de adesão preenchido online diretamente no portal da mesma.

8.1.2) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

8.2) Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) em forma de consórcio ou grupos de empresas;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) enquadradas nas disposições no artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

8.3) Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo à seguinte declaração:

8.3.1) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

9) DO CREDENCIAMENTO

9.1) O credenciamento é feito diretamente com a BLLCOMPRAS, mantenedora do portal, mediante preenchimento de termo de adesão e apresentação de documentação contratual que comprove o vínculo do representante legal com a empresa participante;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

9.2) O cadastro na BLLCOMPRAS deverá ser feito no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio <https://bll.org.br>, clicando em CADASTRAR-SE.

10) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1) Os licitantes encaminharão por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 13 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

10.2) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 13 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

10.3) Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.4) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

10.5) Os preços e os materiais propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

10.6) Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário, com até duas casas decimais após a vírgula;**

10.7) A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

10.8) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Saudade do Iguaçu;

10.9) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

10.10) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

10.11) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1) No dia **26 de maio de 2023**, às 08:31 horas, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e o início da etapa de lances conforme horário estabelecido neste Edital. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, bem como até o encerramento do pregão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema;

11.2) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2.1) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5.1) O lance deverá ser ofertado pelo **PREÇO UNITÁRIO**.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

11.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

11.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

11.9. A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

11.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

11.10.1 . Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

11.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

11.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;

11.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao suporte a órgãos da BLLCOMPRAS para que a programação do portal verifique a razão da ocorrência;

11.15. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema;

11.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

11.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

11.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 11.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 11.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 11.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 11.22.1. no país;
 - 11.22.2. por empresas brasileiras;
 - 11.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 11.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 11.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;
- 11.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 11.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 11.26. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 11.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1) Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;
- 12.2) Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preçomanifestamente inexequível;

12.2.1) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5) O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

12.5.1) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.6) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

12.7) Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

12.8) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13) DA HABILITAÇÃO

13.1) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente **quanto à existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

13.1.2) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

13.2) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

13.3) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

13.4) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

13.5) A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como, as respectivas alterações, caso existam, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, expedida pelo órgão competente, da sede da licitante;
- h) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- i) Certidão simplificada expedida pela junta comercial, com prazo de **90 (noventa)** dias a contar da emissão da mesma, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da lei complementar n.º 123;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;
- k) Declaração Unificada, conforme Anexo III.

13.6) Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6.1) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará adedência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7) Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa)** dias a contar da emissão do mesmo;

13.8) Os documentos serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital;

13.9) No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

13.10) O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante;

13.11) O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

13.12) Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

13.13) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

14) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

14.1) Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará a licitante detentora da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que esta anexe no sistema por BLLCOMPRAS, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso do botão “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, devendo a licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para a licitante vencedora;

14.2) A licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, no prazo máximo de **02 (duas) horas do efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00 às 12h00 e das 13h15min às 17h15min**, contados da convocação;

14.2.1) A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta;

14.2.2) Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

14.3) É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

14.4) Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.5) A proposta deverá conter:

14.5.1) Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

14.5.2) Preço, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

14.5.3) Indicação/especificação do objeto, marca ofertada;

10.5.3.1) Juntamente com a proposta deverá ser de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, que comprovem as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.4) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

neste edital e seus anexos.

14.5.5) Prazo de **validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.

14.5.6) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

14.5.7) A **proposta**, enviada por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

14.5.8) O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

14.5.9) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

14.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

14.7) Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.8) Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15) DOS RECURSOS

15.1) Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

15.2) será concedido o prazo de uma hora, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.3) A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito;

15.4) Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

interesses;

15.5) Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <https://bll.org.br> ;

15.6) O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

15.7) Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro poderá:

15.7.1) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.7.2) Motivadamente, reconsiderar a decisão;

15.7.3) Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.7) O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.8) Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação;

15.9) **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16) DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1) A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas nos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, no Art. 7 da Lei 10.520/2002 e outras responsabilidades civil e criminal:

I) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto contratado, até o limite de 15% (quinze por cento), quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

II) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato, exceto o prazo de entrega.

16.2) As proponentes que, convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o Contrato, deixar de entregar o objeto, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução do Contrato, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Saudade do Iguaçu, pelo infrator:

16.2.1) Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

de até 05 (*cinco*) anos;

16.2.2) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.3) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

16.4) O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de entrega.

17) DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1) Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Saudade do Iguaçu, firmará Contrato específico com a(s) licitante(s) vencedora(s), visando o cumprimento do objetolicitado;

17.2) A licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o termo de Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, situada à Rua Frei Vito Berscheid, 708, ou em caso de concordância, poderá ser encaminhado por e-mail para a assinatura da empresa vencedora. Este prazo não poderá ser prorrogado;

17.3) A recusa injustificada da convocada em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 16.1 e 16.2 deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

18) DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

18.1) O prazo de entrega é de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da Autorização para Fornecimento/Nota de Empenho, Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Dr. Paulo Fortes, n.º 25, centro – Saudade do Iguaçu - PR, no horário de 09:00 horas às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

18.2) Todos os custos com transporte/deslocamento dos materiais até o local em questão serão de responsabilidade da Contratada;

18.3) Será rejeitado no recebimento o material fornecido com as especificações ou marcas diferentes ao constante na Proposta de Preço, e o mesmo deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias úteis;

18.4) O objeto do Contrato será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Contratante a qual a Contratada deverá se submeter e atender.

19) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

19.1) O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 30 (trinta) dias úteis** após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, CNPJ/MF:76.021.450/0001-22, isento de Inscrição Estadual**, e deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Administração, acompanhada da Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa Federal;

19.2) A nota fiscal deverá conter além da descrição detalhada do objeto, a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido. Deverá constar o **número do Edital, do Contrato e do Empenho**.

20) DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1) O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado;

20.2) As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária

Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Principal: 3432

Despesa: 3651

Fonte de Recurso: 2906 - Convenio 362/2022 SEAB/PR Estruturação da Feira Livre

Valor da dotação: R\$ 44.207,00 (Itens: 1;2 e 6)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária

Despesa: 4.4.90.52.28 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial

Principal: 3432

Despesa: 3652

Fonte de Recurso: 2906 - Convenio 362/2022 SEAB/PR Estruturação da Feira Livre

Valor da dotação: R\$ 4.693,35 (Itens: 3 e 5)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária

Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Demais Materiais Permanentes

Principal: 3432

Despesa: 3653

Fonte de Recurso: 2906 - Convenio 362/2022 SEAB/PR Estruturação da Feira Livre

Valor da dotação: R\$ 43.916,65 (Itens: 8 e 9)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária

Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação

Principal: 3293

Despesa: 3654

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

Valor da dotação: R\$ 11.266,70 (Itens: 4)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária

Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Principal: 3293 Despesa: 3655

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

Valor da dotação: R\$ 8.506,68 (Itens: 7)

21) A FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Saudade do Iguaçu, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. A Administração Municipal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.2) A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contida implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.4) As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.5) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.6) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.7) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Oficial do Município;

22.8) Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

22.9) A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.10) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

22.11) O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá as interessadas no horário de 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Frei Vito Berscheid, 708, e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br - telefone: 3246 1166 para melhores esclarecimentos;

22.12) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

22.13) Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Saudade do Iguaçu, 12 de maio de 2023

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO Nº 050/2023

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(atendendo a LC 147/2014)

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e barracas para a implantação da Feira Livre para produtores rurais do município de Saudade do Iguaçu-PR, conforme CONVENIO Nº 361/2022 – SEAB, conforme descrição mínima no termo de referência do Edital.

Lt	Item	Quant.	Descrição	Unid.	Valor Unit. Máximo R\$	Valor Total R\$
1	1	5	FREEZER HORIZONTAL, 01 tampa, capacidade mínima 300L; modelo dupla ação (freezer/refrigerador); tipo horizontal; com 01 tampa basculante; e capacidade total mínima de 300 litros; na cor branca; gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi; contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno; na voltagem de 127 v; contendo: painel de controle eletrônico com termostato e Led; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética A.	UN	3.928,3333	19.641,65
2	1	2	FREEZER DOMESTICO VERTICAL, Frost Free, capacidade mínima 240L, freezer doméstico; no modelo descongelamento automático (frost free); do tipo vertical, portas reversíveis, easy-to-open puxador em metal nobre; com capacidade total mínima de 240L; na cor branco; com 6 prateleiras em acrílico, gavetas rasas removíveis em PS cristal transparente com trava de segurança; base com pés estabilizadores e rodízios; consumo de 57 kwh/mês aproximadamente; na voltagem 127 v; termostato, formas de gelo, controle de congelamento frontal com luzes indicativas; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções ; fabricação de acordo com as normas vigentes; classificação energética A	UN	4.202,666	8.405,34
3	1	2	FRITADEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA novas, redonda, capacidade de 7 litros, revestimento em aço inoxidável, com cesto removível, com botão de controle de temperatura, voltagem e potência: 220V: 3500W.	UN	866,666	1.733,34
4	1	10	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL com sensibilidade de 5 g, nova, bivolt, com capacidade de 30 kg, Selo	UN	1.126,666	11.266,70



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			Inmetro, Tela dupla: frente e traseira. Tipos de alimentação: Bateria, bateria recarregável interna, cabo incluso, padrão nacional, bandeja em inox, interruptor ligado / desligado, desligamento automático após um tempo não utilizado (economia de energia) DIMENSÕES APROXIMADAS: 30,2 x 10,7 x 32 cm			
5	1	3	ESTUFA BANCADA HORIZONTAL 6 Bandejas dupla, de 2 níveis, Acabamento e bandeja internos em aço inox brilhantes. Resistência blindada, Termostato Controlador Temperatura, Todos os vidros temperados. Sem iluminação, Potência com 250 W, Frequência: 50 - 60 Hz, Tensão: 127 V, Peso Líquido: 12,5 Kg, Peso Bruto: 13 Kg, Medidas da BANDEJA: 14 x 28 x 2 cm inóx., Medidas da estufa: 93 cm x 34 cm x 41 cm	UN	986,67	2.960,01
6	1	3	REFRIGERADOR 450 Litros. Controle de temperatura externo, controle de temperatura do congelador. Sistema Frost Free, Trava na porta do congelador. Resfriamento extra. Degelo no freezer. Frost Free – Porta reversível. Capacidade do congelador – 97 L. Capacidade do refrigerador – 353 L. Selo PROCEL A. Tensão/voltagem:110v. Dimensões aproximadas altura 1,96m. Largura 89 cm. Profundidade 81 cm. Peso aproximado 48 Kg. Manual em português, cor branca. Garantia 12 meses.	UN	5.386,666	16.160,01
7	1	4	MESA EXPOSITORES FACILITA a higienização e a durabilidade. aço galvanizado pintura eletrostática com acabamento e design. comi prateleira inferior em forma de grade, ideal para armazenamento e organização de produtos e equipamentos. MAIS DETALHES DO PRODUTO: - Tampo em aço Inox 430 com reforço em grade. - Pintura da base Epóxi pó em alta caloría. - Pés de plástico para melhorar a sustentação e durabilidade. - Prateleira gradeada multiuso. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS <ul style="list-style-type: none">• Tampo: Aço INOX 430 com 0,50mm de espessura;• Estrutura: Cantoneira em aço galvanizado.• Pintura (Base): Epóxi na cor branca.• Prateleira inferior: Sim.• Tipo da prateleira: Grade.• Dimensões (Largura x Profundidade x Altura) em CM: 117 x 55 x 85.	UN	2.126,666	8.506,68



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

8	1	5	<p>BARRACAS ESTILO TENDA BAR/GASTRONÔMICO COM COBERTURA, tipo pantográfica (sanfonada), com estrutura metálica desmontável, saia de lona e fechamentos laterais nos dois lados e fundos. • Estrutura: em aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado), pés de sustentação com regulagens de altura (de 1,85m à 2,05m), possui suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. Com Balcão de 2m, em chapa de metal de 45 cm, na frente e lados, para o feirante expor seus produtos, de forma que o feirante permaneça dentro da barraca a vender seus produtos, conforme aprovado no layout.</p> <p>Revestimento: lona Nylon, com Blackout solar nos lados e fundos, impermeável, auto-extinguível (não propaga chamas), com tratamento anti-mofo e contra raios ultra-violeta, reforçado nos pontos de junção com a estrutura evitando desgaste da mesma.</p> <ul style="list-style-type: none">• Com a função de garantir um ambiente para guardar equipamentos e utensílios, sob a barraca deverá ser confeccionada uma saia, facilitado a entrada e saída do feirante de dentro da barraca, representando um elemento essencial para composição da barraca; A saia deverá ser confeccionada no mesmo material da cobertura e possuir dimensões adequadas ao tamanho da barraca. Este elemento deverá ser padronizado a todas as barracas, receberão logomarcas conforme caracterizado no layout aprovado;• Todas as barracas deverão ser entregues de forma padronizada e terão as cores, marcas e logos impressas de forma digital, conforme aprovado no layout; Metragem das barracas <p>Tenda bar 3,0 x 4,0 m - com saia na frente e laterais com suporte e 01 balcão na frente e lados.</p> <p>M aterial da barraca Metais em Aço galvanizado Lona de Toldo em Nylon Black-Out em Nylon nos 2 lados e fundo da barraca, para proteção solar. Conjunto saia em nylon, estrutura de metal 0,90x2,00m Pés de fixação logomarcas conforme caracterizado no layout aprovado;</p> <ul style="list-style-type: none">• Todas as barracas deverão ser entregues de forma padronizada e terão as cores, marcas e logos impressas de forma digital, conforme aprovado no layout; Metragem das barracas <p>Tenda bar 2,0 x 2,0 m - com saia na frente e laterais com suporte e 01 balcão na frente e lados e sem cobertura.</p> <p>Material da barraca Metais em Aço galvanizado Conjunto saia em Nylon, estrutura em metal 0,90</p>	UN	5.783,3333	28.916,65
---	---	---	---	----	------------	-----------



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

9	1	4	<p>cm x 2,00 mPés de fixação</p> <p>BARRACAS ESTILO TENDA BAR/GASTRONÔMICO SEM COBERTURA, tipo pantográfica (sanfonada), com estrutura metálica desmontável, saia de lona e fechamentos laterais nos dois lados e fundos. • Estrutura: em aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado), pés de sustentação com regulagens de altura (de 1,85m à 2,05m), possui suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. Com Balcão de 2m, em chapa de metal de 45 cm, na frente e lados, para o feirante expor seus produtos, de forma que o feirante permaneça dentro da barraca a vender seus produtos, conforme aprovado no layout. Revestimento: lona Nylon, com Blackout solar nos lados e fundos, impermeável, auto-extinguível (não propaga chamas), com tratamento anti-mofo e contra raios ultravioleta, reforçado nos pontos de junção com a estrutura evitando desgaste da mesma.</p> <ul style="list-style-type: none">• Com a função de garantir um ambiente para guardar equipamentos e utensílios, sob a barraca deverá ser confeccionada uma saia, facilitado a entrada e saída do feirante de dentro da barraca, representando um elemento essencial para composição da barraca; A saia deverá ser confeccionada no mesmo material da cobertura e possuir dimensões adequadas ao tamanho da barraca. Este elemento deverá ser padronizado a todas as barracas, receberão logomarcas conforme caracterizado no layout aprovado;• Todas as barracas deverão ser entregues de forma padronizada e terão as cores, marcas e logos impressas de forma digital, conforme aprovado no layout; Metragem das barracas <p>Tenda bar 3,0 x 4,0 m - com saia na frente e laterais com suporte e 01 balcão na frente e lados.</p> <p>Material da barraca Metais em Aço galvanizado Lona de Toldo em Nylon Black-Out em Nylon nos 2 lados e fundo da barraca, para proteção solar. Conjunto saia em nylon, estrutura de metal 0,90x2,00m Pés de fixação logomarcas conforme caracterizado no layout aprovado;</p> <ul style="list-style-type: none">• Todas as barracas deverão ser entregues de forma padronizada e terão as cores, marcas e logos impressas de forma digital, conforme aprovado no layout; Metragem das barracas	UN	3.750,00	15.000,00
---	---	---	--	----	----------	-----------



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			Tenda bar 2,0 x 2,0 m - com saia na frente e laterais com suporte e 01 balcão na frente e lados e sem cobertura. Material da barraca Metais em Aço galvanizado Conjunto saia em Nylon, estrutura em metal 0,90 cm x 2,00 m Pés de fixação			
			Total -----R\$			112.590,38

1.3. Justificativa: Considerando o repasse de recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e DESAN, em conjunto de esforços para a implantação da Feira Livre da Agricultura Familiar no município de Saudade do Iguaçu-PR, onde foi assinado o TERMO DE CONVENIO sob o nº 361/2022, para a compras de equipamentos e barracas para a implantação da Feira Livre para produtores e a população deste município, fazer aquisição de produtos direto dos produtores.

2. OBJETO:

2.1. Faz-se necessário aquisição de equipamentos e barracas para a implantação da Feira Livre para produtores rurais do município de Saudade do Iguaçu-PR, conforme CONVENIO N° 361/2022 – SEAB.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Justifica-se a solicitação do julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, haja vista que os bens a serem adquiridos não necessitam ser entregues ou executados por uma única empresa.

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

4.1. Os equipamentos/barracas deveram ser entregues em perfeitas condições e embalagens/caixas, nas dependências do Almoarifado do Município, na rua Maria Montovani, 687, centro, Município de Saudade do Iguaçu/PR, sobe o recebimento da servidora (Claudia Werle).

5. CRONOGRAMA PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

5.1. A entrega dos equipamentos/barracas deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a assinatura do CONTRATO, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta no local da contratante.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente o descritivo dos itens do (Termo de Referência) do edital;

b) A CONTRATADA deverá substituir os produtos que vierem com problemas, (amassados, danificados, com caixas violadas, etc), imediatamente sem ônus para o Município;

c) A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) A CONTRATADA deverá manter informada a administração municipal, sobre o andamento da entrega e quaisquer imprevistos que ocorrer;

e) A CONTRATADA deverá entregar obrigatoriamente os equipamentos/barracas da MARCA/MODELO apresentada na proposta de preço, e atender as exigências do edital, sob pena de não aceitação;

f) A CONTRATADA deverá entrega os produtos/barracas no almoxarifado da prefeitura municipal, livre de frete e qualquer outro imposto ou taxas que incida sobre o objeto;

g) A empresa vencedora deverá entregar produtos com no mínimo 04(quatro) meses de prazo de validade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Receber os equipamentos/barracas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos/barracas recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, pra fins de aceitação e recebimento definitivo;

b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre equipamentos/barracas danificados, amassados e com caixas violadas, para que seja substituído;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do fiscal e gestor do CONTRATO.

d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

equipamentos/barracas, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

08 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil), mediante apresentação da nota fiscal.

8.2. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

8.3. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das certidões validas do FGTS, CNDT, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

9 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1. O item cotado deverá apresentar MARCA/MODELO, sob pena de desclassificação.

9.2. Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo os itens que tiverem o prazo de garantia já descrito no item.

9.3. No ato da entrega os produtos deverão vir acompanhados de termo de garantia, escrito em português.

9.4. Na entrega do produto caso o mesmo seja importado deverá ser apresentada a 4ª via de importação como forma de evitar produto de procedênciaduvidosa.

9.5. No momento da entrega do objeto os itens devem vir acompanhados de ficha técnica/catálogos/folders da marca oferecida, para que não restem dúvidas quanto a especificação do produto oferecido.

9.6. A explicação de funcionamento dos equipamentos, quando solicitada, deverá ser realizada pela empresa contratada, devendo ser iniciada após seu recebimento formal.

9.7. Os objetos que necessitaram de termo de recebimento, serão analisados pela *Comissão de Recebimento de Bens nomeada pela Portaria nº 185 de 06/07/2021, composta pelos membros LUCIELI INES MAJOR, SIDNEI LUIZ DERLAN, RENATO DOS SANTOS e WILSON ANTONIO MACHADO, sob a presidência do primeiro*, que emitirão o Termo de Recebimento.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO Nº 050/2023

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(atendendo a LC 147/2014)

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO (APÓS A ETAPA DE LANCES)

REF:EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto conforme abaixo discriminado, de acordo com o Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OFERECIDO: Indicar o preço unitário (*somente duas casas decimais, após a vírgula*) e valor total do item, conforme modelo abaixo (*adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta*).

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso) Validade da

proposta: _____ () dias.

(*não poderá ser inferior a 90 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais*) Prazo de

Entrega: _____ () dias.

O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4. LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (atendendo a LC 147/2014)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á(O) pregoeiro(a) e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº carolinad

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º carolinad e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 20xx.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (atendendo a LC 147/2014)

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO
IGUAÇU E A EMPRESA (IDENTIFICAR).

O **Município de Saudade do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Rua Frei Vito Berscheid, 708, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.585.477/0001-92, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. Darlei Trento**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º xxxxx SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º xxxx, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Iguaçu, CEP: 85.568-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa XXXXXXX., pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de XXXXXXX, estado de XXXXXXX, à Rua XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXX SSP e inscrito no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e barracas para a implantação da Feira Livre para produtores rurais do município de Saudade do Iguaçu-PR, conforme CONVENIO N° 361/2022 – SEAB.

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos, nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados nos itens da referida licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste termo.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ ** (**), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 30 (trinta) dias úteis** após a entrega dos objetos/materiais, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, CNPJ/MF: 76.021.450/0001-22, isento de Inscrição Estadual**, e deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Administração, acompanhada da Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa Federal;

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá conter além da descrição detalhada do objeto, a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido. Deverá constar o **número do Edital, do Contrato e do Empenho**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária

Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Principal: 3432 Despesa: 3651

Fonte de Recurso: 2906 - Convenio 362/2022 SEAB/PR Estruturação da Feira Livre

Valor da dotação: R\$ XXXX (Itens: 1;2 e 6)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária

Despesa: 4.4.90.52.28 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial

Principal: 3432 Despesa: 3652

Fonte de Recurso: 2906 - Convenio 362/2022 SEAB/PR Estruturação da Feira Livre

Valor da dotação: R\$ XXXXX (Itens: 3 e 5)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária

Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Demais Materiais Permanentes

Principal: 3432 Despesa: 3653

Fonte de Recurso: 2906 - Convenio 362/2022 SEAB/PR Estruturação da Feira Livre

Valor da dotação: R\$ XXXXX (Itens: 8 e 9)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação
Principal: 3293 Despesa: 3654
Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor da dotação: R\$ XXXXX (Itens: 4)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral
Principal: 3293 Despesa: 3655
Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor da dotação: R\$ XXXX (Itens: 7)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega é de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da Autorização para Fornecimento/Nota de Empenho, nas dependências do Almoxarifado do Município, na rua Maria Montovani, centro, Município de Saudade do Iguaçu/PR, sobe o recebimento da servidora (Claudia Werle), no horário de 09:00 horas às 16:00 horas de segunda- feira a sexta-feira.

Parágrafo Primeiro: Todos os custos com transporte/deslocamento dos materiais até o local em questão serão de responsabilidade da Contratada;

Parágrafo Segundo: Será rejeitado no recebimento o material fornecido com as especificações ou marcas diferentes ao constante na Proposta de Preço, e o mesmo deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Terceiro: O objeto do Contrato será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avançados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Contratante a qual a Contratada deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

- I) Responsabilizar-se pela emissão da Autorização de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho e encaminhamento desta documentação à **CONTRATADA**;
- II) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- III) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento ajustado.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) Fornecer os materiais nas mesmas especificações e marcas, de acordo com as apresentadas na proposta de preço;
- II) Responsabilizar-se pela substituição, troca ou reposição de materiais com defeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- III) Os materiais deverão ser entregues no Município de Saudade do Iguaçu, sem nenhum custo, incluindo frete, carga e descarga, mão de obra para montagem, estadia e alimentação;
- IV) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- V) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- VIII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- IX) Responsabilizar-se pelo pagamento de emolumentos prescritos em lei e observação de todas as posturas referentes ao fornecimento, bem como, as despesas decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias e fundiárias decorrentes da execução do presente Contrato;
- X) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentação que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas nos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, no Art. 7 da Lei 10.520/2002 e outras responsabilidades civil e criminal:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- I) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto contratado, até o limite de 15% (quinze por cento), quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;
- II) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato, exceto o prazo de entrega.

Parágrafo Primeiro: As proponentes que, convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar o objeto, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução do Contrato, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Saudade do Iguaçu, pelo infrator:

- I) Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- II) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Segundo: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

Parágrafo Terceiro: O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Ficam reconhecidos pela **CONTRATADA**, os direitos do **CONTRATANTE**, previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

11.1 - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela **CONTRATANTE**.

11.2 - O presente contrato terá como gestor xxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, capaz, Secretario Municipal, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxx residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor, CPF nº o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na presente ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo Contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solicitados amigavelmente. Para dirimir eventuais ações judiciais decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam para ratificar o que ficou expressamente estabelecido entre as partes signatárias.

Saudade do Iguaçu, ** de ***** de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Identificar)
CONTRATADA



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA